

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30 DE JULHO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe o período de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Mamede - PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, em sua 40ª Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MAMEDE - PB**, para o dia 06 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - O Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocarão, conjuntamente a Conferência Municipal, por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, dois conselheiros representantes governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil. Os membros desta Comissão serão nomeados por meio de Decreto Municipal conforme art. 2º desta Minuta.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de São Mamede – PB, e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Metodologia, Divulgação, Organização e Regimento a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS de São Mamede -PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMDSH, CRAS, CREAS e Centro de Convivência; e
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São Mamede-PB, 27 de maio de 2021.



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23/2021

“Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MAMEDE - PB**, para o dia 06 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “Assistência Social: “Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º – A **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MAMEDE- PB** será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 04/2021 de 27 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- Presidente do CMAS e Vice-Presidente CMAS:

Ronievon de Oliveira Félix (membro titular) e Kelly Sandra Dantas Pereira (membro suplente).

- Representantes Governamentais:

Paulo César de Medeiros (membro titular) e Márcia Maria de Araújo Almeida (membro suplente).

- Representantes da Sociedade Civil:

Morgana Michelle Araújo (membro titular) e Aldenia de Lucena Borges(membro suplente).

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 30 de julho de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social